

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **G HENRIQUE DA SILVA BARBOSA LTDA**, com sede à AV BARAO DO RIO BRANCO, Nº 109, CENTRO, SAO FRANCISCO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.379/0001-20, Email: brigadaamazonicap@gmail.com Telefone: 91 99631-9610 neste ato representada por Gustavo Henrique da Silva Barbosa, CPF nº 005.151.742-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5177210, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA), conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 038/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 14 – RECIFE/PE**LOTE 02 – BOMBEIRO CIVIL**

Previsão de 18 de setembro a 03 de outubro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBEIRO CIVIL – Diária de 12 horas Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BOMBEIRO CIVIL. Os serviços incluem: prevenção e combate contra incêndio e pânico; abandono de edificação; primeiros socorros; salvamentos terrestres, aquáticos e em altura; o desenvolvimento e manutenção de boas práticas e métodos preventivos para a segurança do trabalho nas dependências do evento; demais serviços necessários. A empresa prestadora do serviço deverá fornecer alimentação, transporte, uniformes aos profissionais alocados, bem como Equipamentos de Proteção Individual – EPI e demais materiais necessários à execução dos serviços. Os funcionários devem estar identificados com crachás à mostra.	Profissional / diária	401	R\$ 230,00	R\$ 92.230,00
VALOR TOTAL				R\$ 92.230,00	

Página 1 de 3

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 92.230,00 (Noventa e dois mil duzentos e trinta reais)

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS ADESÕES

5.1 Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

5.2 O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

5.3 Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

5.4 O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

5.5 A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gustavo Henrique da Silva Barbosa
Representante Legal
G HENRIQUE DA SILVA BARBOSA LTDA

Robson Lopes Aguiar

ROBSON LOPES AGUIAR

Vice-Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araujo Batista

Nome: Nathalia Araújo Batista
CPF/MF: 023.087.291-39

Helio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Sousa Medeiros
CPF/MF: 703.867.731-49

ATA DE REGISTRO DE PREOS 055.2024 SRP - BOMBEIRO CIVIL.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 6d8cc0fe7beb8ad67b978889fb1158913b561295
SID: 1919f3473C5-1C43c34A3C5-1d4F3b947C5-1F2ECfCbfc5-2028E69FBC5



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de agosto de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Helio de souza medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

Assinado em: 29/08/2024 15:07:14

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR

Helio de Sousa Medeiros

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

Assinado em: 29/08/2024 15:28:11

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR

Nathalia Araujo Batista

G HENRIQUE DA SILVA BARBOSA LTDA

brigadaamazonicap@gmail.com

005.151.742-62

Assinado em: 30/08/2024 17:39:24

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 45.187.161.237 (PARA INOVACOES SERVICOS DE

COMUNICACAO LTDA) - Geolocalização: -1.2687,

-47.8596

Castanhal, PA, BR

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

ATA DE REGISTRO DE PREOS 055.2024 SRP - BOMBEIRO CIVIL.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 6d8cc0fe7beb8ad67b978889fb1158913b561295
SID: 1919f3473C5-1C43c34A3C5-1d4F3b947C5-1F2ECfCbfc5-2028E69FBC5



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de agosto de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
554.034.251-87
Assinado em: 30/08/2024 17:48:28
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 46.193.79.194 (Wifirst S.A.S.) -
Geolocalização: 48.8534, 2.3488
Paris, IDF, FR



Robson Lopes Aguiar

